



Câmara Municipal de Vereadores

Serafina Corrêa - Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 6112010

Data: 12/03/10

Ass. _____



Projeto de Resolução Legislativa nº. 2, de 12 de Março de 2010.

Proponente: Vereador Jorge Tecchio

Página 1 de 3



Cria Cargos em Comissão de Assessor
de Bancadas na Câmara Municipal de
Vereadores de Serafina Corrêa/RS.

Art. 1º Fica criado o cargo de Assessor de Bancadas que passará a integrar o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, que compõe-se conforme segue:

Quantidade Máxima: 04 (quatro).

Denominação: Assessor de Bancada.

Provimento: Cargo em Comissão.

Padrão: 1.1 (um ponto um).

Descrição Sintética: Prestar assessoramento ao Vereador Líder de Bancada e aos demais Vereadores integrantes da mesma bancada.

Descrição Analítica: Prestar assessoramento ao Vereador Líder da Bancada para a qual presta serviços; assessorar o referido Vereador quando do encaminhamento de decisões sobre posicionamento da Bancada em deliberações no Plenário; prestar assessoria e aconselhamento técnico no preparo de processos, documentação e expedientes em geral; prestar assessoria ao Vereador Líder no preparo das reuniões de Bancada; elaborar pronunciamentos sobre posições oficiais da Bancada, sob orientação do Vereador Líder; acompanhar, junto às áreas competentes da Câmara, aos órgãos da Prefeitura Municipal e aos organismos públicos em geral, a tramitação de expedientes de interesse da Bancada; elaborar esboços de anteprojetos de lei e quaisquer outras proposições de interesse da Bancada; assessorar sobre os procedimentos regimentais que lhe são pertinentes, mantendo-o atualizado sobre alterações na legislação municipal; prestar assessoramento técnico aos Vereadores integrantes da Bancada; elaborar e digitar expedientes; prestar atendimento no Gabinete da Bancada; receber e encaminhar correspondências da Bancada; realizar pesquisas e estudos para a execução de projetos e proposições em geral; executar outras tarefas correlatas.

Condições de Trabalho:

- Carga Horária: 36 horas semanais;
- O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados;
- Escolaridade Mínima: Ensino Médio Completo, preferencialmente estudantes que



Câmara Municipal de Vereadores

Serafina Corrêa - Rio Grande do Sul



Projeto de Resolução Legislativa nº. 2, de 12 de Março de 2010.

Proponente: Vereador Jorge Tecchio

Página 2 de 3

estejam cursando grau universitário em cursos de administração, direito e letras;

d) Habilitação Funcional: conhecimentos básicos em informática;

e) Idade Mínima: 18 anos;

f) Forma de Recrutamento: Indicação do Vereador Líder da Bancada.

Art. 2º A nomeação do cargo de Assessor de Bancadas ocorrerá proporcional ao número de bancadas devidamente constituídas na Câmara.

§ 1º - A nomeação e exoneração de pessoal para o cargo de Assessor de Bancada, se dará por ato da Presidência da Câmara, após a escolha e indicação, através de ofício, pelos Vereadores Líderes das Bancadas com assento na Casa Legislativa.

§ 2º - A exoneração de pessoal para o cargo de Assessor de Bancada, se dará por ato da Presidência da Câmara, a qualquer tempo, em casos de descumprimento de normas e atos que regulamentam os serviços internos administrativos e legislativos.

Art. 3º Aos servidores ocupantes do cargo de Assessor de Bancadas aplica-se as obrigações, direitos e vantagens pecuniárias, previstas e disciplinadas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Serafina Corrêa.

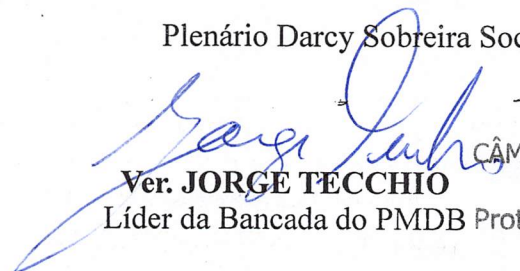
Art. 4º Para fins de revisão geral anual da remuneração, aplica-se as mesmas normas fixadas em Lei Municipal para os servidores do Quadro de Cargos da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 5º Ao Presidente da Câmara fica facultado o direito de não nomear as pessoas indicadas pelos Vereadores Líderes das Bancadas, em caso de não atenderem os requisitos mínimos para investidura no cargo de Assessor de Bancada.

Art. 6º A comprovação do cumprimento da carga horária do cargo de Assessor de Bancada far-se-á pelo preenchimento de planilha de controle entregue mensalmente, pelo Vereador Líder de Bancada, a Presidência da Câmara.

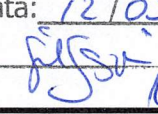
Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Plenário Darcy Sobreira Soccol, em 12 de Março de 2010.


Ver. JORGE TECCHIO

Líder da Bancada do PMDB Protocolo nº. 61/2010

Data: 12/03/10

Ass. 

16:40



Câmara Municipal de Vereadores

Serafina Corrêa - Rio Grande do Sul



Projeto de Resolução Legislativa nº. 2, de 12 de Março de 2010.

Proponente: Vereador Jorge Tecchio

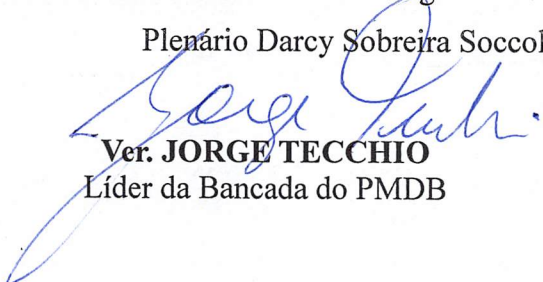
Página 3 de 3

Justificativa:

O Poder Legislativo tem grande responsabilidade política e administrativa no município pois seu trabalho tem repercussão direta nos encaminhamentos a serem feitos pelo Poder Executivo para garantir o bem estar de seus cidadãos. Por isso sua atuação deve ser de qualidade, com boas condições de trabalho e de atuação dos Vereadores.

Além disso a Câmara de Vereadores tem dotação orçamentária própria e suficiente para a contratação destes Assessores de Bancada e defendemos que seja aprovado o projeto que encaminhamos para qualificar o funcionamento desta casa legislativa.

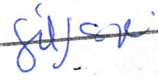
Plenário Darcy Sobreira Soccol, em 12 de Março de 2010.


Ver. JORGE TECCHIO
Líder da Bancada do PMDB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 6112010

Data: 12/03/10

Ass. 

16:40

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO Nº 01/2010

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para Estabelcer a criação de Cargos em Comissão de Assessor de Bancadas, da Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa, conforme Projeto de Resolução Legislativa nº 02, do Vereador Jorge Tecchio, em cumprimento ao disposto no inciso do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

META: Manutenção das Atividades de Funcionamento da Câmara Municipal.

OBJETIVO: Criação de 04 (quatro) Cargos de Assessor de Bancada que passará a integrar o Quadro de Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Vereadores.

Recursos	Órgão	U.O	Função	Sub função	Projeto Atividade	Elemento Despesa
Recursos Próprios	01	01	031	1103	2003	3.1.90.11.01.01
Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-

Impacto Orçamentário	2010	2011	2012
Recursos Próprios			
Dotação Orçamentária Atualizada	407.956,00	-	-
Empenhada no Exercício	72.043,00	-	-
Comprometido sem Empenho	-	-	-
Valor da Operação	117.000,00	140.958,00	140.958,00
Saldo Livre Resultante	290.956,00	-	-
Saldo Total Comprometido	-	140.958,00	140.958,00

Impacto Financeiro	2010	2011	2012
Recursos Próprios			
Dotação Orçamentária Atualizada	666.944,06	-	-
Empenhada no Exercício	-	-	-
Comprometido sem Empenho	-	-	-
Valor da Operação	-	140.958,00	140.958,00
Saldo Livre Resultante	549.944,06	-	-
Saldo Total Comprometido	-	-	-

Neusa Mercalli
Neusa Mercalli
CRC/RS 066260-8